

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO nº 001/14/IPSR

PROCESSO: Processo nº 015/2013
INTERESSADO: Ecourbis Ambiental S.A.
MUNICÍPIO: São Paulo
ASSUNTO: Análise da viabilidade ambiental das Obras de Ampliação da Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL
DATA: 10.01.2014

1 INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico nº 001/14/IPSR referente à análise da viabilidade ambiental das Obras de Ampliação da Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL no município de São Paulo, de responsabilidade da empresa Ecourbis Ambiental S.A. elaborado pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos – IPSR do Departamento de Avaliação Ambiental de Projetos e de Processos – IP.

Segundo o EIA, está prevista a ampliação da Central de Tratamento de Resíduos Leste - CTL no município de São Paulo, contemplando a unificação do Aterro Sanitário em operação com o Aterro Sanitário Sítio São João – ASJ (encerrado), resultando em um maciço único de Aterro Sanitário em regime de codisposição de resíduos industriais não-perigosos e resíduos sólidos domiciliares Classes IIA e IIB conforme a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 10004:2004 – Resíduos sólidos - Classificação, com o objetivo de atendimento das áreas das 18 subprefeituras do município de São Paulo, correspondente ao Agrupamento Sudeste.

2 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área de ampliação do empreendimento localiza-se na Avenida Sapopemba, nº 22.254, no bairro São Mateus no município de São Paulo. O entorno imediato do empreendimento (Área de Influência Direta - AID) é caracterizado por uma ampla predominância de ocupação por residências de baixo padrão construtivo, além da presença de ocupações mistas no entorno dos principais eixos viários. Há, ainda, áreas de reflorestamento, vegetação em diversos estágios sucessionais, pastagens, presença de dutos da TRANSPETRO, além de áreas não ocupadas e de solo exposto.

A ampliação proposta ocupará área total de 1.881.710 m², incluindo trecho da Avenida Sapopemba a ser relocado, com capacidade de recebimento de cerca de 7.000 t/dia de resíduos sólidos, capacidade volumétrica total de 26.800.000 m³ de resíduos e vida útil estimada em 11,2 anos. A geometria proposta consta de 26 camadas de resíduos sólidos, dispostas entre as cotas aproximadas 820 e 960 m.

Além do maciço de resíduos, o empreendimento irá contar com áreas destinadas para instalações de escritório e administração; infraestrutura de apoio, inclusive reservatórios para armazenamento temporário de líquidos percolados (lagoas de chorume); área para a instalação de Central Piloto de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos para separação de materiais recicláveis e barreira vegetal.

Conforme descrito no EIA, estão previstos, ainda: Programa de Comunicação, Participação Social e Educação Ambiental, Programa de Gestão Ambiental das Obras, Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas, Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais, Programa de Controle de Erosão e Assoreamento, Programa de Monitoramento Geotécnico do Maciço de Resíduos, Programa de Acompanhamento da Supressão de Vegetação, Programa de Resgate de Flora, Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna Terrestre, Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre, Programa de Compensação Florestal, Programa de Compensação Ambiental, Programa de Contingência e Emergência., entre outros.

3 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais potenciais impactos negativos ao meio ambiente, decorrentes das fases de planejamento, instalação, operação e encerramento do empreendimento, bem como as principais medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e as sugeridas no Parecer Técnico nº 001/14/IPSR são apresentadas a seguir.

3.1 Fase de planejamento

Expectativas da população - a divulgação das informações sobre a implantação do empreendimento pode causar dúvidas e inseguranças sobre eventuais incômodos decorrentes das atividades a serem desenvolvidas. Ainda podem surgir expectativas sobre a geração de empregos. Para mitigação desse impacto, foi proposto pelo empreendedor a continuidade do Programa de Comunicação, Participação Social e Educação Ambiental e do Programa de Capacitação e Treinamento da Mão de Obra, para os quais o empreendedor deverá apresentar um balanço das ações realizadas durante as fases de execução das obras de ampliação.

3.2 Fase de instalação

Impactos sobre propriedades - não estão previstas novas desapropriações imobiliárias, uma vez que a área de ampliação do empreendimento na porção onde opera a CTL foi declarada de utilidade pública, desapropriada e transferida ao empreendedor em etapa anterior. Quanto ao restante da área de ampliação, localizada na propriedade onde está inserido o Aterro Sanitário Sítio São João (encerrado), por ocasião da solicitação da LI, o empreendedor deverá apresentar documento da Prefeitura da Cidade de São Paulo que é a proprietária da referida área, conforme informado no EIA, autorizando a realização das obras de ampliação propostas.

Supressão de vegetação Nativa e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APPs – a ADA encontra-se bastante antropizada, sendo que para a realização das obras de ampliação do empreendimento será necessária a supressão de 1,15 ha de vegetação nativa secundária em estágio sucessional médio de regeneração, 0,26 ha em estágio sucessional inicial de regeneração e remoção de 794 árvores isoladas, salientando que existe amparo legal de acordo com a legislação florestal vigente. Não estão previstas intervenções em Área de Preservação Permanente – APP. Por ocasião da solicitação da LI, o empreendedor deverá solicitar autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas, além de apresentar Programa de Acompanhamento da Supressão da Vegetação, de Resgate da Flora e de Compensação Florestal detalhados.

Uso de áreas de empréstimo e de armazenamento de solo – as obras de relocação de trecho da Avenida Sapopemba e das atividades de terraplanagem para a implantação do novo maciço de resíduos gerarão o volume estimado de 1.480.000 m³ de solo. No entanto, para a realização das obras de ampliação propostas a demanda de solo estimada pelo empreendedor é de 5.700.000 m³ solo. Assim sendo, será necessária a obtenção de solo em jazidas externas. Para a emissão da LI, o empreendedor deverá apresentar, no âmbito do projeto executivo da ampliação da CTL, as potenciais áreas de empréstimo de solo devidamente licenciadas, a revisão do balanço volumétrico e os ensaios geotécnicos que comprovem a adequabilidade do solo das áreas de empréstimo para os fins a que se destinam.

Interferências sobre o patrimônio arqueológico – não estão previstas interferências no patrimônio arqueológico, uma vez que de acordo com o programa de diagnóstico arqueológico não foram identificados bens arqueológicos de interesse ao presente projeto, tanto na área de ampliação do empreendimento quanto na área de relocação da Avenida Sapopemba, devendo ser apresentada manifestação do IPHAN quanto ao referido programa por ocasião da solicitação da LI. Além disso, de acordo com o Parecer Técnico nº 219/06 9º SR/IPHAN/SP emitido em 18.10.2006 pelo IPHAN, o Programa de Prospecções Arqueológicas apresentado à época do licenciamento ambiental prévio das obras de implantação da Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL aponta para a ausência de vestígios arqueológicos.

Gerenciamento dos resíduos de construção e demolição – para a ampliação do empreendimento será necessária a desmobilização de parte da infraestrutura de apoio operacional. Foi estimada a geração de cerca de 6.755 toneladas de resíduos, sendo 2.914,8 t de agregados, 77,7 t de madeira, 5,2 t de vidro, 3,6 t de plástico, 132 t de metal, 72,2 t de resíduos perigosos e 3.549,5 t de asfalto e granulares, devendo ser apresentado pelo empreendedor por ocasião da solicitação da LI, o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS detalhado, bem como, obtenção dos Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI antes do encaminhamento dos resíduos considerados de interesse ambiental pela CETESB aos locais de destinação.

3.3 Fase de instalação/operação

Intensificação dos Processos de Dinâmica Superficial – a movimentação de solo durante as fases de instalação e operação do empreendimento poderá favorecer o surgimento de processos erosivos, além do transporte de material particulado para drenagens locais situadas a jusante da área das obras (o córrego Floresta), com conseqüente assoreamento. Na fase da LI, deverão ser apresentados o detalhamento do Plano de Controle Ambiental das Obras, bem como os projetos específicos de drenagem e terraplanagem (contendo os

elementos constituintes e a localização em planta), barreiras físicas, além do detalhamento da operação do empreendimento, no âmbito do projeto executivo da ampliação da CTL.

Interferências na fauna silvestre – as potenciais interferências na fauna de ocorrência na área de implantação do empreendimento, incluindo aquelas com algum grau de ameaça no Estado de São Paulo, serão mitigadas com a implementação durante a fase de instalação do empreendimento do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre, a ser detalhado na fase de LI, bem como, a continuidade Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre durante a instalação e operação do empreendimento.

Pressão na infraestrutura viária - considerando que serão mantidas as condições atuais de operação do empreendimento, ou seja, a CTL continuará atendendo a mesma região abrangida pelo agrupamento sudeste, não são esperadas alterações significativas no tráfego local em função da ampliação do empreendimento. Além disso, deverá ser apresentado por ocasião da solicitação da LI um Programa de Gestão do Tráfego detalhado, bem como, deverão ser contempladas, no âmbito do Programa de Comunicação Social, as formas de divulgação quanto as interferências na via para os usuários da Avenida Sapopemba e da população residente no entorno.

Incômodos à população e risco de acidentes – devido à presença e movimentação de veículos pesados, tais como caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras e veículos coletores, durante a instalação e operação de empreendimentos desta tipologia, poderão ocorrer incômodos à população, tais, geração de poeira e espalhamento de lama. Além disso, poderão ocorrer alterações no nível de ruído na área de influência, ocorrência de riscos de acidentes e deterioração das vias de acesso, principalmente nos meses de chuva. No entanto, está prevista a continuidade dos seguintes programas ambientais implementados no empreendimento existente: Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, Programa de Monitoramento de Ruídos, Programa de Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Programa de Capacitação e Treinamento da Mão de Obra, devendo ser apresentadas na fase de LO as análises da efetividade das ações realizadas em tais programas durante as obras de ampliação.

Interferência em infraestruturas existentes – Para a ampliação proposta está prevista relocação de trecho de linha de transmissão de energia elétrica; relocação de trecho da Avenida Sapopemba e respectiva execução de viaduto para transpor a faixa de dutos da empresa Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO. Assim sendo, foram apresentadas: Ofício S.J.M/014/2013 emitido em 11.11.2013 pela empresa São João Energia Ambiental onde consta que essa empresa nada tem a opor quanto ao remanejamento da linha de transmissão de energia elétrica; Ofício nº 086/PROJ.G/2013 emitido em 19.07.2013 da Superintendência de Projetos Viários – SIURB da Prefeitura da Cidade de São Paulo informando que a conformação geométrica da relocação de trecho da Avenida Sapopemba é viável e adequada; e correspondência TRANSPETRO/DTO/OLEO/OP2/MNOLSPCO/MSFD1-2764 emitida em 09.08.2013 pela empresa TRANSPETRO, informando que não se opõe a construção do empreendimento viário (execução de viaduto para transpor a faixa de dutos).

3.4 Fase de operação

Potenciais impactos no solo e sobre as águas subterrâneas e superficiais – trata-se de impacto potencial mitigável com a implantação de um adequado projeto de engenharia e das medidas preventivas propostas. Visando mitigar esse potencial impacto, o empreendedor deverá apresentar o projeto executivo do empreendimento para a fase de LI, contendo inclusive o detalhamento da impermeabilização inferior, drenagem das águas superficiais, drenagem de gases, drenagem de líquidos percolados. Além disso, estão previstos: implementação do Plano de Controle Ambiental das Obras, Programa de Controle de Erosão e Assoreamento, Programa de Monitoramento Geotécnico do Maciço de Resíduos, dos Programas de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas e das Águas Superficiais e tratamento dos líquidos percolados em ETE externa.

Risco de instabilização geotécnica do Maciço de Resíduos - maciços de resíduos possuem o potencial de instabilidade associado, principalmente, à inadequada operação dos sistemas de proteção ambiental, ausência ou monitoramento inadequado, baixa capacidade de suporte do solo e/ou concepção geométrica inadequada. Para monitorar as condições de estabilidade do maciço foi proposta a instalação de instrumentos, para acompanhamento do comportamento geotécnico do maciço e a implementação de um Programa de Monitoramento Geotécnico que contemple as necessárias medidas preventivas e de controle, a ser aprovado na fase de LI.

Geração e emissão de substâncias odoríferas - não são esperados incômodos pela geração e exalação de odores considerando a adequada operação do empreendimento, que inclui a compactação e a cobertura diária

de resíduos em frente de operação reduzida. Além disso, a direção predominante dos ventos é de sudeste para noroeste, sendo que nessa direção não ocorre a presença de população (receptores) nas proximidades. Ressalta-se que conforme Informação Técnica nº 165/13/CLE emitida pela Agência Ambiental do Tatuapé – CLE em 20.12.2013, não foram verificadas irregularidades ou pendências ambientais que possam representar óbices à continuidade da análise da viabilidade ambiental do empreendimento.

Riscos à saúde pública - o recebimento de resíduos em aterros sanitários, principalmente nas frentes de trabalho antes do aterramento dos mesmos, poderá atrair reservatórios e vetores de doenças. No entanto, esse potencial impacto será mitigado com a adequada operação do empreendimento e a adoção de medidas mitigadoras propostas. No entanto, visando o acompanhamento dos aspectos relativos à saúde pública local, o empreendedor deverá dar continuidade aos programas ambientais implementados de i- monitoramento de vetores Mecânicos (moscas) e de monitoramento e vigilância de mosquitos; ii- monitoramento da atividade de roedores e iii- monitoramento epidemiológico, bem como, apresentar relatório de andamento de tais programas na fase de LI.

Riscos de acidentes tecnológicos – considerando a presença de trecho da faixa de dutos da empresa Petrobrás Transporte S/A - TRANSPETRO e do sistema de captação de biogás na área de ampliação do empreendimento, o Setor de Análise de Riscos – IPRR foi consultado quanto à eventuais riscos de acidentes tecnológicos e se manifestou por meio do Parecer Técnico nº 210/13/IPRR de 21.10.2013. De acordo com o referido Parecer, considerando que o agrupamento de pessoas (Jardim Zaira) encontra-se afastada da faixa de dutos acima de 50 m, não se faz necessário a elaboração de um Estudo de Análise de Risco (EAR), dada a baixa vulnerabilidade local e, que, não faz objeção à continuidade do Licenciamento Ambiental, desde que o empreendedor apresente na fase de LI o Programa de Gerenciamento de Risco e o Plano de Ação de Emergência e Contingência, detalhados, para a fase de instalação da obra e que, na fase de LO seja incluído no Plano de Contingência e Emergência existente a ampliação do empreendimento.

3.5 Fase de encerramento

Impactos associados ao encerramento do empreendimento - quando do encerramento das atividades de aterros, poderão ocorrer alguns impactos ambientais negativos, tais como: processos erosivos, instabilidades no maciço, odores, alteração da paisagem, entre outros. Assim sendo, antes do encerramento do empreendimento, o empreendedor deverá incluir a área de ampliação da CTL no âmbito do Plano de Encerramento do aterro da CTL, juntamente com a proposta detalhada de uso futuro da área.

4 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Foi apresentado pelo empreendedor um Programa de Compensação Ambiental, conforme estabelecido pela Lei nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002 e alterada pelo Decreto Federal nº 6.848/2009. Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação dos recursos da compensação, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor condicionante à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental.

5 CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam implementadas as medidas propostas no EIA e atendidas as exigências técnicas definidas no Parecer Técnico nº 001/14/IPSR. Nestes termos, esta Diretoria submete ao CONSEMA, a presente súmula, para verificação do interesse em apreciar a viabilidade ambiental das Obras de Ampliação da Central de Tratamento de Resíduos Leste – CTL no município de São Paulo de responsabilidade da empresa Ecourbis Ambiental S.A.

Ana Cristina Pasini da Costa

Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental